



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 167/2024-DF**

Designação de transmissão de acervo e suspensão do expediente no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, da Comarca de Lages.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Karazawa Takaschima Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Lages no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Ato GP nº 1123, de 08 de maio de 2024, publicado no DJE n. 4241, de 08 de maio de 2024, que outorga a Aniz Eduardo Boneder Amadei, a delegação do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Comarca de Lages - CNS 107524, nos termos do processo administrativo SEI n. 0025076-50.2024.8.24.0710;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização da transmissão do acervo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, da Comarca de Lages - CNS 107524 ao novo delegatário, em conformidade com o estatuído nos arts. 26 e 31, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (CNCGE) e inciso III do art. 7º da Resolução TJ nº 2/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o dia 05 de junho de 2024, a partir das 9 horas, para a realização dos trabalhos inerentes a transmissão do acervo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Comarca de Lages, ao senhor Aniz Eduardo Boneder Amadei, conforme determina o art. 26, CNCGE.

Art. 2º. Designar os servidores Yonara Zeschau Schimitz Silva, matr. 4802, chefe de secretaria e Vitor Augusto Bortolotto Alano, matr. 66081, Analista Administrativo para os trabalhos de transmissão do acervo.

Art. 3º. SUSPENDER o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Comarca de Lages no dia 05 de junho de 2024.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, no quadro mural da secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se.

Comuniquem-se as partes interessadas.

Lages, data da assinatura eletrônica.

Alexandre Karazawa Takaschima  
Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Lages



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Karazawa Takaschima, Diretor do Foro**, em 29/05/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8251810** e o código CRC **8E2991B1**.

0000770-17.2024.8.24.0710

8251810v3